



PORTARIA Nº 4.137/2025

Autoriza utilização parcial do espaço público denominado “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF” para realização de encontro de casais da Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro, através de seu Pároco, solicitou a utilização do espaço público denominado “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para realização do encontro de casais nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, conforme descrito no OFÍCIO Nº 09/2025, protocolado sob o número nº 001064/2025;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção em relação a utilização do espaço da Escola “EMEF - Professora Esther da Costa Santos”.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização parcial do espaço público denominado “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF**” pela Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro de Vila Pavão – ES, para realização do encontro de casais nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, com previsão de início na sexta-feira às 15:00h e encerramento no domingo à noite, conforme descrito no OFÍCIO Nº 09/2025, protocolado sob o número nº 001064/2025.

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior e não poderá ser incompatível com a agenda escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Durante a utilização dos espaços o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: